

## RESOLUÇÃO SEDEF N.º 156, DE FEVEREIRO DE 2026

Municípios que atenderam os critérios da Deliberação n.º 016/2026 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR e a Resolução n.º 088/2026 – SEDEF.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

Considerando a Resolução n.º 088/2026 – SEDEF, que versa sobre os municípios elencados para estudo técnico visando à implantação de novas unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

### RESOLVE:

#### Capítulo I

#### Do prazo

**Art. 1º** Fica fixado o prazo até **17 de março de 2026** para os municípios que solicitaram adesão à construção de equipamentos dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, nos termos da Resolução n.º 88/2026 – SEDEF, respondam ao formulário eletrônico complementar, disponível <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfkbAIY3TK1tOI5gBEz4RpaHdwJ3-Oi2cVXhhOhclfzy1Uew/viewform?usp=header>.

**Art. 2º** O preenchimento do formulário tem por finalidade **padronizar e complementar** as informações já encaminhadas, possibilitando a equalização dos dados para o estabelecimento de priorização na habilitação ao Incentivo Financeiro nos termos da Deliberação n.º 16/2026 - CEAS/PR.

**Art. 3º** O formulário digital deve ser preenchido por gestor ou técnico do município, o qual se responsabiliza pela fé pública da informação.

**Art. 4º** Os casos omissos, as situações excepcionais ou as dúvidas na aplicação desta Resolução serão analisados pela Coordenação da Política de Assistência Social – CPAS, mediante manifestação técnica fundamentada, podendo a SEDEF expedir orientações complementares ou atos normativos específicos, observadas as disposições da Deliberação nº 16/2026 – CEAS/PR, da Resolução nº 109/2023 – SEDEF, Resolução nº 88/2026 e demais normativas do SUAS.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Rogério Carboni  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família**